



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br



MENSAGEM N.º 17, DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil reais) mediante excesso de arrecadação, sendo que a arrecadação média mensal do Município até junho é de R\$ 2.395.987,00 e o valor orçado médio mensal até o mês supracitado é de R\$ 2.082.400,00 e a diferença média mensal é de R\$ 313.587,00, diante disso a previsão por excesso de arrecadação anual é de R\$ 3.756.000,00.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para realizarmos os empenhamentos das Folhas de pagamentos de Funcionários dos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano e despesas de exercício anterior, pagamento de prestadores de serviços do mês de dezembro de 2016 (médicos), cujos serviços já foram realizados e não pagos.

Como se sabe, o Orçamento aprovado para o exercício de 2017 padece de falhas das quais precisam ser revistas por esta Casa, para melhor operabilidade e funcionamento da Administração Municipal, uma vez que as referidas deficiências prejudicam e impedem a adequada atuação administrativa e financeira do Município.

Desta forma, diante da insuficiência orçamentária para os pagamentos das folhas do Poder Executivo municipal faz-se necessária esta suplementação, que será para 3 meses de folhas de pagamentos.

A aprovação desta abertura de crédito suplementar deve se dar o mais rápido possível pois iremos realizar o pagamento da Folha referente ao mês de julho de 2017 até o dia 28 do corrente mês.

Trata-se da suplementação de dotação orçamentária para reforçar dotações orçamentárias para empenhamento da folha de pagamento dos funcionários do mês de julho de 2017, e quitar o mês de dezembro de 2016 com prestadores de serviços (médicos) assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, para podermos realizar os mencionados pagamentos.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de julho de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Protocolo nº

121/2017

Data:

21/7/2017

Horário:

13h15

Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N.º 19 /2017.



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil reais), conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de julho de 2017.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

